



JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.25

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

Decreto do Presidente da República n.º 21/2014 de 9 de Julho de 2014 7366

GOVERNO:

Resolução do Governo N.º 16/2014 de 9 de Junho Sobre a Política da Educação Pré-Escolar 7366

Decreto do Presidente da República n.º 21/2014

de 9 de Julho de 2014

Considerando a proposta do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, nos termos do art. 5.º, n.º 3 da Lei n.º 3/2011, de 1 de Junho (Lei Orgânica da Presidência da República), alterada pela Lei No 1/2014 de 29 de Janeiro, nomeio como Adjunto do Chefe da Casa Civil o:

Dr. Aniceto Guro Berteni Neves

A nomeação tem a duração do mandato do Chefe da Casa Civil, cabendo ao Adjunto do Chefe da Casa Civil as competências que aquele lhe delegar.

Publique-se.

O Presidente da República Democrática de Timor-Leste

TAUR MATAN RUAK

Assinado no Palácio Nicolau Lobato, ao 8 dia do mês de Julho do ano de dois mil e catorze.

RESOLUÇÃO DO GOVERNO N.º 16/2014

de 9 de Junho

Sobre a Política da Educação Pré-Escolar

Reconhecendo que a educação pré-escolar consiste em disponibilizar a todas as crianças entre os 3 e os 6 anos o acesso a um programa pré-escolar de qualidade, na área da sua residência.

Considerando que uma educação pré-escolar de qualidade, utilizando, quando necessário, a língua primária das crianças, ajuda a desenvolver as suas capacidades intelectuais, a confiança, a auto-estima e as bases do conhecimento, requisitos essenciais para que as crianças ao ingressarem Ensino Básico se encontrem aptas a aprender.

O Governo, através do Ministério da Educação, decidiu elaborar um conjunto de princípios e de orientações para o desenvolvimento da educação pré-escolar, inseridos no contexto do sistema educativo mais amplo, emergente em Timor-Leste,

Assim, o Governo resolve, nos termos da alínea b) e o) do nº1 do artigo 115º e da alínea a) do artigo 116º da Constituição da República, o seguinte:

1. Aprovar a “A Política da Educação Pré-Escolar”, constante do anexo à presente resolução e que dela faz parte integrante.
2. Determinar que a presente resolução entre em vigor no dia imediato ao da sua publicação no Jornal da República.

Aprovado em Conselho de Ministros em 17 de Junho de 2014.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro,

Kay Rala Xanana Gusmão

ANEXO

Política da Educação Pré-Escolar

A visão do V Governo Constitucional da República Democrática de Timor-Leste para uma educação pré-escolar consiste em disponibilizar a todas as crianças, dos três anos até à idade de admissão no ensino básico, 6 anos, acesso a um programa de educação pré-escolar de qualidade, na área da sua residência.

Uma educação pré-escolar de qualidade ajudará as crianças a desenvolverem as bases das suas competências, dos seus conhecimentos, da sua confiança e da sua autoestima, bases essas que se revelam necessárias para chegarem ao 1º ano do Ensino Básico aptas a desenvolverem as suas aprendizagens. As famílias, as comunidades e as administrações locais participarão no processo de tomada de decisões. Esta colaboração permitirá criar uma rede de educação pré-escolar que satisfaça todos as exigências definidas pela Direção Nacional da Educação Pré-Escolar do Ministério da Educação

Em 2010, com a aprovação do Decreto-Lei n. 22/2010, que estabeleceu a anterior lei orgânica do Ministério da Educação (ME), foi criada a Direção Nacional da Educação Pré-Escolar foi um marco decisivo no desenvolvimento deste setor. O regime de carreiras do ME deverá servir de base para resolver alguns dos desafios que se colocam à docência no setor pré-escolar, incluindo a falta de supervisão adequada dos novos professores. Sob a alçada da Direção Nacional da Educação Pré-Escolar, o Grupo de Trabalho para a Educação da Primeira Infância continuará a coordenar esforços entre parceiros organizacionais e Organizações Não Governamentais (ONG's), de modo a definir diretrizes de docência e aprendizagem mais padronizadas.

Uma Nova Visão: A Educação Pré-Escolar

Os programas de educação pré-escolar abrangem todos os aspetos do desenvolvimento da criança (sócio-emocional, linguístico, cognitivo e físico) e constituem sólidos alicerces para o sucesso da criança no início do 1º ciclo. Entre os benefícios positivos para as crianças inscritas em programas de qualidade incluem-se: uma conceção de si próprio e uma capacidade de resiliência positiva; competências de comunicação e da emergente literacia; um pensamento crítico visando a tomada de decisões e a resolução de problemas; competências e atitudes que conduzam à construção do seu próprio conhecimento; e uma capacidade de interagir com as outras crianças e com os adultos. De modo a ampliar a percentagem de crianças inscritas na educação pré-escolar, o Ministério da Educação encoraja o desenvolvimento de uma série de programas implementados por entidades quer privadas quer públicas. Da mesma forma, encoraja-se a flexibilidade em termos de organização e estrutura dos programas de educação pré-escolar de Timor-Leste. Dentro desta estrutura, contudo, todos os programas de educação pré-escolar serão submetidos aos seguintes princípios:

- Criar um ambiente de apoio para as crianças, famílias e funcionários, o qual providencie oportunidades de aperfeiçoamento da consciencialização, de refinamento de

competências e de melhoria da capacidade de compreensão;

- Compreender que a capacitação das famílias ocorre quando os programas são geridos em conjunto e refletem as perspectivas das famílias, das comunidades e dos funcionários;
- Promover uma visão global da saúde infantil, garantindo a satisfação das necessidades sanitárias e nutricionais básicas, encorajando práticas que previnam doenças e lesões futuras e promovendo comportamentos sanitários positivos e culturalmente relevantes;
- Disponibilizar oportunidades de aprendizagem abrangentes que abordem todos os aspetos do desenvolvimento, incluindo o crescimento social, emocional, cognitivo e físico;
- Apoiar a criança no desenvolvimento da sua compreensão de línguas, valores, crenças, tradições e costumes das nossas múltiplas culturas, garantindo que a mesma tem noção de como o seu contributo é valioso para a nossa sociedade e para o mundo em geral;
- Construir uma comunidade na qual adultos e crianças são tratados como indivíduos, enquanto simultaneamente se reforça o sentido da sua pertença a um grupo;
- Reforçar as relações com a comunidade alargada, de modo a que as famílias e os funcionários sejam servidos por uma rede de agências comunitárias que atuam em parceria;
- Desenvolver um ciclo de cuidados, dedicação e serviços que disponibilize apoio estável e constante às famílias e às crianças.

Áreas estratégicas centrais

De modo a aumentar o acesso à educação pré-escolar, o Ministério da Educação, através da Direção Nacional da Educação Pré-Escolar, irá centrar-se nas cinco áreas estratégicas centrais seguintes:

I. Expandir o Acesso a uma Educação Pré-Escolar de Qualidade

Num esforço para acolher mais crianças, as salas de aula atuais serão reabilitadas e adaptadas. Construir-se-ão, igualmente, novas salas de aula nas escolas já existentes. Numa série de agrupamentos, o desenvolvimento da educação pré-escolar ficará associado à rede de subdelegações escolares e de escolas básicas. Professores recém-formados irão ser colocados nas escolas de modo a garantir que as crianças que vivem nas comunidades, quer rurais quer urbanas, tenham igual oportunidade de acesso a uma educação de qualidade.

A Direção Nacional da Educação Pré-Escolar do Ministério da Educação, será responsável pelo desenvolvimento de diretrizes e normas para a conceção de novas e/ou reabilitação de salas de aula e de instalações para a educação pré-escolar. O ambiente deverá ser agradável, acolhedor e acessível a todas as crianças. As instalações, o equipamento e os materiais

didáticos deverão ser adequados do ponto de vista do desenvolvimento da criança e deverão ser mantidos de forma organizada, de modo a promover a melhor saúde, a melhor nutrição e o melhor desenvolvimento das crianças.

O ambiente didático para as crianças mais novas deverá ser física e psicologicamente seguro. Na segurança física, incluíse a necessidade de proteger a criança de perigos para a saúde que impossibilitem a sua capacidade de aprendizagem e de desenvolvimento. O espaço deverá estar organizado de modo a proporcionar uma série de experiências pedagógicas a todas as crianças independentemente do género, etnia ou das necessidades educativas especiais. Neste ambiente, os recursos deverão refletir as experiências culturais e as tradições das crianças e das famílias timorenses. Nos critérios gerais a considerar na escolha do mobiliário para as salas de aula e no desenvolvimento dos materiais didáticos deverão incluir-se:

- Materiais que promovam a resolução de problemas, o pensamento crítico e a criatividade adaptada aos diversos talentos e capacidades das crianças;
- Materiais de fácil acesso que estimulem a exploração e a descoberta lúdicas;
- Materiais multiculturais que promovam o gosto pela diversidade;
- Locais claramente definidos onde as famílias possam reunir-se;
- Locais para expor o trabalho das crianças;
- Materiais locais, os quais incluam os produtos naturais que estejam disponíveis;
- Materiais para as crianças criarem os seus próprios brinquedos;
- O ambiente pode ser adaptado de modo a que as crianças com necessidades educativas especiais possam participar integralmente nas atividades interiores e exteriores.

O espaço interior deverá ser concebido e organizado de modo a acomodar as crianças individualmente, em pequenos grupos e num grupo maior. As áreas lúdicas exteriores deverão incluir equipamento adequado à faixa etária e ao desenvolvimento da criança, devendo igualmente estar protegidas por vedações ou barreiras naturais que impeçam o acesso aos arruamentos e aos demais perigos.

II. Expandir a formação e o desenvolvimento profissional contínuo dos educadores do educação pré-escolar

A educação pré-escolar é crucial, já que estabelece os alicerces nos quais se baseiam todas as futuras aprendizagens. Os professores da educação pré-escolar deverão possuir a formação académica, a formação pedagógica e o empenho necessários à promoção da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças e ao apoio às famílias com necessidades diversificadas. Para atingir este objetivo, a Direção Nacional da Educação Pré-Escolar do Ministério da Educação será

responsável pela conceção da organização dos seus quadros para a expansão de todas as salas de aula da educação pré-escolar, pelo desenvolvimento e implementação de programas de qualificação de professores durante o horário de trabalho, segundo os novos padrões curriculares, e por garantir que um número adequado de professores completa a sua formação académica antes de exercer a sua profissão. A acreditação de formação ou experiência obtida anteriormente será igualmente reconhecida.

Educar e cuidar dos mais pequeninos é uma responsabilidade importante e exigente. É fundamental que os educadores e os cuidadores possuam características adequadas, para além do conhecimento e das competências necessárias para trabalhar com crianças mais novas. Com a formação e a experiência adequadas, os educadores do educação pré-escolar têm maior probabilidade de criarem interações positivas e calorosas com as crianças, de lhes proporcionarem experiências linguísticas enriquecedoras e de criarem ambientes didáticos de grande qualidade. A formação de professores dotará os professores das seguintes competências profissionais:

- Conhecimento teórico e prático do crescimento e do desenvolvimento da criança;
- Capacidade de planificar e implementar as atividades, as metas e os objetivos curriculares;
- Capacidade de avaliar o desenvolvimento da criança e de desenvolver planos pedagógicos individuais;
- Capacidade de trabalhar em equipa com outros educadores;
- Capacidade de preparar as crianças para a transição para o 1º ano do Ensino Básico;
- Desenvolvimento das ligações necessárias com outros serviços comunitários, incluindo de saúde e nutrição;
- Capacidade de trabalhar com as famílias e de ampliar a sua participação em todos os aspetos da aprendizagem e do desenvolvimento dos seus filhos;
- Procura de oportunidades a fim de aumentar as competências e o desenvolvimento profissional contínuo.

III. Desenvolvimento curricular

O Ministério da Educação desenvolverá e implementará novas diretrizes curriculares em todas as escolas da educação pré-escolar. As metodologias de ensino-aprendizagem integrarão e desenvolver-se-ão com base nos valores essenciais das ricas e diversificadas culturas de Timor-Leste, reconhecendo e refletindo a importância das crianças no seio da família e da comunidade. Para além disso, o novo currículo refletirá as teorias atuais sobre o desenvolvimento da criança e basear-se-á nas melhores práticas de aprendizagem inicial, com particular atenção para os programas de sucesso implementados no Sudeste Asiático. O objetivo geral do novo enquadramento curricular é o de fornecer às crianças mais novas as experiências educativas que apoiem os seus direitos de aprender e de se desenvolver através das artes, da música

e da língua local, assim como metodologias de ensino e materiais pedagógicos centrados na criança. O novo enquadramento curricular fornecerá diretrizes para ajudar as crianças a:

- Conhecerem-se a si próprias, bem como às suas capacidades e potencial únicos;
- Compreenderem as necessidades daqueles que as rodeiam - a família, os irmãos e parentes mais velhos - e criarem padrões de carinho, respeito e cooperação;
- Reconhecerem e apreciarem o ambiente físico e social;
- Consolidarem a aptidão de comunicação na língua materna, incluindo a produção e a compreensão orais e as competências de pré-leitura e de pré-escrita na sua língua materna. As aptidões linguísticas das crianças em idade pré-escolar podem ser igualmente fortalecidas através da exposição aos sons e símbolos de uma segunda língua, por meio de canções, rimas e jogos;
- Expressarem-se através da dança, da música e da arte;
- Reconhecerem as competências basilares da numeracia inicial, tais como os números, os padrões, as dimensões, os tamanhos, as formas e as proporções;
- Colocarem e responderem a perguntas através da exploração e da descoberta da forma como as coisas funcionam;
- Escutarem os outros, respeitarem e acolherem as diferenças no modo como as aprendizagens se desenvolvem com as outras crianças e com os adultos.

IV. Desenvolvimento de Parcerias com Objetivos Públicos

Uma sociedade organizada desempenhará um papel importante na satisfação do objetivo de aumento da percentagem de crianças inscritas e delinear-se-ão esforços contínuos e consistentes destinados a promover estas parcerias fundamentais. O trabalho decisivo da Igreja, das organizações de índole religiosa e das inúmeras organizações nacionais e internacionais envolvidas na educação pré-escolar será apoiado e reforçado. Para além disso, à medida que prossegue o processo de descentralização, serão atribuídas maiores responsabilidades às autoridades locais, a fim de acelerarem a expansão da rede da educação pré-escolar. O Ministério da Educação irá conceber e disponibilizar formação e incentivos adequados para impulsionar este processo, cujo primeiro passo consistirá no mapeamento e na avaliação da extensão e da qualidade dos programas de educação pré-escolar existentes. As áreas onde existe maior necessidade de salas de educação pré-escolar receberão uma atenção prioritária.

O Ministério da Educação vai criar incentivos, a fim de estimular e a expansão de escolas de educação pré-escolar administradas pela Igreja, por organizações de base comunitária e ONG's. O principal objetivo desta abordagem é o aumento quer da disponibilidade quer da acessibilidade a programas de educação pré-escolar de qualidade para as crianças e famílias mais desfavorecidas. A Direção Nacional da Educação Pré-Escolar, ficará responsável pelo desenvolvimento de políticas

e diretrizes que regulamentem os programas de educação pré-escolar em todo o país, de âmbitos público e privado, incluindo o seu registo, a sua monitorização e a sua acreditação.

V. Desenvolvimento de um sistema de monitorização e avaliação

A Direção Nacional da Educação Pré-Escolar irá conceber e implementar um sistema de monitorização permanente, a fim de garantir que as metas e os objetivos do programa estão a ser alcançados. Este sistema incluirá procedimentos e diretrizes de apoio a funcionários permanentes, bem como aos responsáveis pela gestão financeira e programática. Para alcançar este objetivo, os melhores docentes serão reservados para estas atividades e esforços.

Os mecanismos de responsabilização basear-se-ão na comunidade e serão abertos, transparentes e respeitadores das diversidades e das múltiplas perspetivas. Os programas de qualidade requerem uma liderança competente e conhecedora, bem como sistemas e processos administrativos transparentes. O sistema de monitorização e avaliação irá:

- garantir o cumprimento dos regulamentos e diretrizes relevantes, incluindo o ensino-aprendizagem, a saúde, a nutrição e a segurança;
- promover a organização e boa gestão financeira e o cumprimento do programa;
- manter a estabilidade dos funcionários;
- introduzir mecanismo de planeamento sistemático que visem a melhoria sustentada do programa;
- reforçar a parceria com as famílias e com as comunidades e estimular a decisão locais relacionada com cuidados de saúde primária e as políticas educativas.